

à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a e a percepção de 20 h/a de exigência curricular.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 74/15

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do art. 36 da CE/1989, à vista do cumprimento dos requisitos necessários para inativação até 31/12/2015, em conformidade com decisão prolatada pelo STF nos autos da ADI nº 4876, do servidor: - Araguari, E.E. Artur Bernardes, Masp 699015.4.1, Eleuza de Fátima Marques Araújo, a partir de 27/11/15, referente ao ASB1F, conforme requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela EC 41/03 com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 6910 dias de exercício, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 30 h; E.E. Raul Soares, Masp 825642.2.1, Maria de Lourdes Carneiro Tomaz, a partir de 05/11/2015, referente ao ASB1D, conforme requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 30 h; - Indiãoópolis, E.E. Nelson Soares de Oliveira, Masp 698595.6.1, Adelina Gonçalves Borges, a partir de 26/11/2015, referente ao ASB1C, conforme requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela EC 41/03 com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 6973 dias de exercício, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 30 h; Masp 1092306.8.1, Rosalina Alves Pereira, a partir de 26/11/2015, referente ao ASB1C, conforme requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela EC 41/03 com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 4725 dias de exercício, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 30 h; - Tupaciguara, E.E. Clertan Moreira do Vale, Masp 849568.1.1, Vera Lúcia Alves Silvério, a partir de 26/11/2015, referente ao ASB1C, conforme requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela EC 41/03 com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 4715 dias de exercício, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 30 h; - Uberlândia, Centro Estadual de Educação Continuada de Uberlândia, Masp 831535.0.1, Divina Silva Rodrigues da Cruz, a partir de 26/11/2015, referente ao ASB1D, conforme requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela EC 41/03 com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 5848 dias de exercício, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 30 h semanais; Masp 687848.2.1, Fátima Gabriel Rodrigues, a partir de 26/11/2015, referente ao ASB1G, conforme requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 30 h semanais; E.E. Bom Jesus, Masp 295888.2.1, Celma Arantes de Macedo Sampaio, a partir de 26/11/2015, referente ao ATB1D, conforme requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 30 h; E.E. do Bairro Jardim das Palmeiras, Masp 695289.9.2, Maria Aparecida de Carvalho, a partir de 26/11/2015, referente ao ASB1F, conforme requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela EC 41/03 com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 9047 dias de exercício, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 30 h semanais; E.E. José Gomes Junqueira, Masp 308378.9.2, Ana Maria Carvalho Diniz, a partir de 26/11/2015, referente ao ASB1B, conforme requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela EC 41/03 com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 8455 dias de exercício, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 30 h; E.E. Messias Pedreiro, Masp 696586.7.1, Abgail Luiz da Silva, a partir de 26/11/2015, referente ao ASB1F, conforme requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela EC 41/03 com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 9058 dias de exercício, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 30 h; E.E. Professor Ederlindo Lannes Bernardes, Masp 1135818.1.1, Maria Gorete Tavares Dantas, a partir de 26/11/2015, referente ao PEB1A, conforme requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela EC 41/03 com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 4169 dias de exercício, correspondente à carga horária de 108 h/a; E.E. Professor José Ignácio de Sousa, Masp 691954.2.1, Ana Maria Paula Gonzaga, a partir de 26/11/2015, referente ao ATB1F, conforme requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 30 h; Masp 870717.6.1, Maria Ségma Ferreira Mendes, a partir de 23/11/2015, referente ao ASB1D, conforme requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela EC 41/03 com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 5083 dias de exercício correspondente à carga horária de 30 h.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 75/15

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da CF/1988, à vista do cumprimento dos requisitos necessários para inativação até 31/12/2015, em conformidade com decisão prolatada pelo STF nos autos da ADI nº 4876, do servidor: - Uberlândia, E.E. Maria da Conceição Barbosa de Souza, Masp 1096460.9.1, Marj Neide do Amaral Menezes, a partir de 15/08/2015, referente ao ATB1C, com direito à média das remunerações de contribuição, nos termos do art. 40, § 1º, II, da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, a proventos proporcionais a 3514 dias de exercício, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 30 h.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 76/15

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a ser concedida nos termos do inciso I do § 1º do art. 40 da CF/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, observando o disposto na EC nº 70/2012, à vista do cumprimento dos requisitos necessários para inativação até 31/12/2015, em conformidade com decisão prolatada pelo STF nos autos da ADI nº 4876, do servidor: - Araguari, E.E. São Judas Tadeu, Masp 902378.9.1, Vanderley Ribeiro, a partir de 11/12/2014, referente ao ASB1B, com direito, nos termos art. 40 § 1º, inciso I da CF/88, combinado com o art. 8º, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 64/02, a proventos proporcionais a 3075 dias de efetivo exercício, à remuneração correspondente à carga horária de 30 h; - Campina Verde, CESEC Professora Romilda Diniz, Masp 659680.3.1, Marta Ferreira Marques de Oliveira, a partir de 11/08/2015, referente ao ASB1E, com direito, nos termos art. 40 § 1º, inciso I da CF/88, combinado com o art. 8º, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 64/02, a proventos proporcionais a 7407 dias de exercício, correspondente à média das remunerações de contribuição, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 30 h; E.E. Neuza Rezende, Masp 806765.4.1, Aparecida de Fátima da Cunha Vital, a partir de 11/06/2015, referente ao ATB1F, com direito, nos termos art. 40 § 1º, inciso I da CF/88, combinado com o art. 8º, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 64/02, a proventos proporcionais a 9115 dias de exercício, correspondente à média das remunerações de contribuição, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 30 h.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 16/15

Concede Abono de Permanência, nos termos do § 19 do art. 40 da CF/88, com a redação dada pela EC nº 41/03, inclusive se combinado com o §5º, ao servidor: - Uberlândia, E.E. Ângela Teixeira da Silva, Masp 388953.2.1, Faiga Maria de Moura, PEB2P, a partir de 05/08/2015; E.E. Bom Jesus, Masp 331333.5.1, Marizete de Sousa Machado Silva, PEB2P, a partir de 17/09/2015.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 17/15

Concede Abono de Permanência, nos termos do § 19 do art. 40 da CF/88, com a redação dada pela EC nº 41/03, ao servidor: - Uberlândia, E.E. No Conjunto Habitacional Cruzeiro do Sul, Masp 338445.0.1, Elke Regina Ferreira Silva Pereira, PEB1P, a partir de 17/08/15.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA SRE Uberlândia 063/2015

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 325142.8.1, C.M.V., PEB2P.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA SRE Uberlândia 090/2015

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 325248.3.1, M.A.B.O., PEB2L.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO

CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 068/2015, publicada no “ Minas Gerais” em 21/05/2015 referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 289194.3.1, G.F.L., PEB2L, decidindo pela MANUTENÇÃO da vigência de concessão do 1º ao 5º quinquênio, sem reposição dos vencimentos recebidos, tendo em vista a ocorrência do prazo prescricional, conforme art. 65 da Lei 14184/02 e da não ocorrência de má-fé.

10 774410 - 1

Jakes Paulo Félix dos Santos
Diretor em Exercício

ATO DE DESLIGAMENTO – ATO Nº 22/15

O(a) Diretor(a) da Superintendência Regional de Ensino de Uberlândia, desliga a pedido, nos termos do art. 57 da Resolução SEE nº 2741 de 20 de janeiro de 2015, o servidor: Masp 938585.7, Jomaldo Aparecido Dias, ASB1E Auxiliar de Serviços de Educação Básica, admissão 01, E.E. Professora Juvenília Ferreira dos Santos, Uberlândia, a contar de 01/11/2015; Masp 1052266.2, Simone Nogueira Campos Ribeiro, PEB1A Educação Física, admissão 01, E.E. Ênias Vasconcelos, Uberlândia, a contar de 23/10/2015.

10 774412 - 1

SRE de Unai

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 117/2015
Retifica no Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente à servidora: Buritis: EE “Anália Carneiro dos Santos”, MaSP 871.675-5, Dorvalina Francisco Xavier, adm. 01, ASB1B, Ato nº 27/2014 publicado em 27/09/2014, por incorreção na proporcionalidade de dias de exercício, onde se lê: com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 3.690 dias de exercício, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 30 horas semanais; leia-se: com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 3.861 dias de exercício, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 30 horas semanais.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 118/2015
Retifica no Ato de Retificação de Férias-Prêmio/Concessão, referente ao(s) servidor(es): Buritis: EE “Argemiro Antonio do Prado”, MaSP 325.836-5, Maria Abadia Braga Gontijo, adm. 02, PEB2P, Ato nº 111/2015 publicado em 14/11/2015, por incorreção na admissão, onde se lê: adm. 01, leia-se: adm. 02.

11 774966 - 1
Zeuman de Oliveira e Silva
“Diretor em exercício”

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 28/2015
Concede Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290 da CE/1989, ao(s) servidor(es): Riachinho: EE “Coronel Manoel Jose de Almeida”, MaSP 600.391-7, Antônia do Carmo Alves Almeida, adm. 01, PEB2M, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 04/04/2015; Unai: CESEC “Júlio Martins Ferreira”, MaSP 601.156-3, Roselda Aparecida de Sousa, adm. 02, PEB2N, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 23/04/2013; MaSP 371.635-4, Zilá Ferreira Rodrigues, adm. 01, PEB3H, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 02/11/2015.

LICENÇA PATERNIDADE ATO Nº 03/2015
Concede Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o §3º do art. 39 da CF/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, ao servidor: Buritis: EE “Argemiro Antonio do Prado”, MaSP 1.074.613-9, Leosmar Félix Cotrim, adm. 01, PEB2D, a partir de 28/10/2015.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL – ATO Nº 05/2015 - Concede Redução de Carga Horária de Trabalho, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, e no Decreto nº 27.471/1987, por seis meses, a: Unai: EE “Tancredo de Almeida Neves”, MaSP 314.123-1, Caliméria Caetano da Mata, adm. 01, ASB31, a partir de 26/11/2015.

ANULAÇÃO – ATO Nº 32/2015
Anula no Ato, no que se refere ao(s) servidor(es): Unai: EE “Manoela Faria Soares”, MaSP 805.393-6, Maria Aparecida Alves, adm. 01, EEB2G, na parte que concedeu Lotação por retorno de LIP, Ato nº 22/2012 publicado em 29/12/2012, por duplicidade de publicação.

REVOGAÇÃO – ATO Nº 06/2015
Revoga no Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao(s) servidor(es): Arinos: EE “Major Saint” Clair Fernandes Valadares”, MaSP 609.827-1, Nilda Rocha de Souza, adm. 01, PEB1P, Ato nº 03/2015 publicado em 14/02/2015, por sustação do processo de afastamento preliminar à aposentadoria, a partir de 21/12/2015.

11 774963 - 1

Secretaria de Estado de Cultura

Secretário: Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Fundação Clóvis Salgado

Presidente: Augusto Nunes Filho

PORTARIA Nº 020/2015 – Designa membros para a comissão examinadora do processo seletivo a que se refere o Edital 05/2015 - Residência em Artes Cênicas

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 45.828/2011, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam instituídas as bancas examinadoras do processo seletivo a que se refere o Edital 05/2015, referente ao Projeto Residência em Artes Cênicas (Dança/Teatro), para os anos de 2016/2017.

Art. 2º. A banca examinadora dos candidatos à residência em dança será composta pelos seguintes membros: titulares
Marcelo Cordeiro – CPF 767973096-20
Cristiano Reis – MASP 1035995-8
Rodrigo Giesi – MASP 1035775-4

Suplentes
Bete Arenque – MASP 1391191-2
Joana Wanner – MASP 1282641-8

Art. 3º. A banca examinadora dos candidatos à residência em teatro será composta pelos seguintes membros: titulares
Ana Hadad – MASP 1361407-8
Ângela Mourão – MASP 1035839-8
Rita Clemente – MASP 1388234-5

Suplentes
Bete Arenque – MASP 1391191-2
Leticia Castilho MASP 1319730-6
Art. 4º. As decisões serão tomadas por maioria dos votos entre os membros da banca.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2015.
Augusto Nunes-Filho.
Presidente

11 775274 - 1

Fundação de Arte de Ouro Preto

Presidente: Júlia Amélia Mitraud Vieira

A Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto/FAOP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Autoriza, o afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, ao servidor: Ilka Harry, MASP 1117558-5, por 01 mes a partir de 07/04/2015 e 01 mês a partir de 28/09/2015, referente ao 1º qq administrativo, restando-lhe um saldo de 01 (hum) mês.

11 775086 - 1

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

Presidente: Michele Abreu Arroyo

PORTARIA IEPHA/MG Nº 51/2015

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo instaurado pela Portaria IEPHA/MG nº 41/2015. A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 8º, inc. I, do Decreto nº 45.850, de 28 de dezembro de 2011, e na Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar, por 60 dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo instaurado pela Portaria IEPHA/MG nº 41/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em 21 de outubro de 2015. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELE ABREU ARROYO

Presidente do IEPHA/MG

PORTARIA IEPHA/MG Nº 52/2015

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo instaurado pela Portaria IEPHA/MG nº 42/2015. A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 8º, inc. I, do Decreto nº 45.850, de 28 de dezembro de 2011, e na Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar, por 60 dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo instaurado pela Portaria IEPHA/MG nº 42/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em 21 de outubro de 2015. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELE ABREU ARROYO

Presidente do IEPHA/MG

PORTARIA IEPHA/MG Nº 53/2015

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo instaurado pela Portaria IEPHA/MG nº 43/2015. A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 8º, inc. I, do Decreto nº 45.850, de 28 de dezembro de 2011, e na Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar, por 60 dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo instaurado pela Portaria IEPHA/MG nº 43/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em 21 de outubro de 2015. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELE ABREU ARROYO

Presidente do IEPHA/MG

11 775320 - 1

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretário: Miguel Corrêa da Silva Junior

Expediente

PORTARIA SECTES Nº 04, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Instaura Sindicância Administrativa para apurar fatos e reponsabilidades acerca de realização de despesas em favor da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais.

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de Minas Gerais – SECTES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, § 1º, incisos III e IV, da Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, no Decreto nº 45.773, de 11 de novembro de 2011, alterado pelo Decreto 46.527, de 05 de junho de 2014, e cumprindo o disposto no art. 218 da Lei nº 869, de 05 de junho de 1952,

RESOLVE:

Art.1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fatos e responsabilidades decorrentes de realização de despesas em favor da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE.

Parágrafo único – A instauração de Sindicância Administrativa justifica-se em face da prestação de serviços e realização de despesas sem previsão contratual.

Art. 2º Designar a Comissão de Sindicância, para promover o que se refere o artigo anterior. Sendo a mesma constituída pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
I – Edmondo Alessandro Lanzetta - MASP: 1.383.822-2
II - Ana Carolina Pinto E. S. Thiago Rezende – MASP: 1.217.659-0
III – Henrique de Carvalho Vieira – Matrícula: 3638
IV - Jerusa Ribeiro Gamarano – Matrícula: 6579

Art. 3º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, com a apresentação do Relatório Conclusivo, devendo o processo ser protocolizado perante a Auditoria Setorial da SECTES.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2015.

MIGUEL CORRÊA
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

11 774906 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

Presidente: Evaldo Ferreira Vilela

DELIBERAÇÃO N. 93, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

Approva a Proposta de Distribuição Orçamentária da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais para o Exercício de 2016.

O Presidente do Conselho Curador da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, FAPEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, da Lei Ng11.552, de 03 de agosto de 1994, e art. 28º, do Decreto Ng45.837, de 20 de abril de dezembro de 2011, considerando a Proposta de Distribuição Orçamentária para 2016, apresentada pela Direção Executiva da FAPEMIG, RESOLVE: Art. 1ºAprovar a “Proposta de Distribuição Orçamentária da FAPEMIG para o Exercício de 2016”, de acordo com as variações da arrecadação estadual mantendo os percentuais fixados na Lei Orçamentária Anual. Em anexo proposta orçamentária de 2016. Art. 2ºColocar esta Deliberação em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Belo Horizonte, 1ºde dezembro de 2015. Ass) Prof. João Francisco de Abreu - Presidente do Conselho Curador

ANEXO DA DELIBERAÇÃO N. 93, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

| | |
|--|----------------|
| ITENS | VALORES em R\$ |
| INVESTIMENTOS PROPOSTOS PARA 2016 | PREVISÃO |
| ADMINISTRAÇÃO | 21.831.712,00 |
| REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 5.666.845,00 |
| CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA FAPEMIG | 1.000.000,00 |
| PROJETOS UNIVERSAIS E REDES DE PESQUISA | 45.517.000,00 |
| BOLSAS E PCRH | 75.000.000,00 |
| EVENTOS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS | 10.345.365,00 |
| REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS | 3.239.760,00 |
| CONTRA PARTIDA A CONVENIOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS | 12.538.782,00 |
| INDUÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSFERENCIA DO CONHECIMENTO A PROGRAMAS E PROJETOS DE PESQUISA | 34.370.493,00 |
| CONSTRUÇÃO DO CAMPUS BELO HORIZONTE E DA ESCOLA DE MÚSICA DA UEMG | 4.000.000,00 |
| SUBTOTAL - AÇÕES FAPEMIG (60%) | 213.509.957,00 |
| CONSOLIDAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR (IES) PÚBLICAS ESTADUAIS | 23.566.837,00 |
| REGIONALIZAÇÃO HARMÔNICA DO ENSINO TÉCNICO, PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR | 10.300.000,00 |
| CIDADE DAS AGUAS | 15.000.000,00 |
| APOIO A PROJETOS ESPECIAIS | 40.507.918,00 |
| CONSTRUÇÃO DO CAMPUS BELO HORIZONTE E DA ESCOLA DE MÚSICA DA UEMG | 6.000.000,00 |
| TERRITÓRIOS REGIONAIS DE CT & I | 25.566.837,00 |
| APOIO AOS AMBIENTES DE INOVAÇÃO | 4.000.000,00 |
| REDE DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA | 17.000.000,00 |
| SUBTOTAL - AÇÕES SECTES (40%) | 141.941.592,00 |
| TOTAL GERAL | 355.451.549,00 |

11 775301 - 1

Instituto de Geoinformação e Tecnologia

Diretor-Geral: Daniel Lisbeni Marra Fonseca

ATO Nº 121/2015

PRORROGA AFASTAMENTO VOLUNTÁRIO INCENTIVADO - AVI

O Diretor Geral do Instituto de Geoinformação e Tecnologia- IGTEC, em conformidade com o art. 7º, inciso I, do Decreto Estadual 46492, de 16 de abril de 2014, PRORROGA AFASTAMENTO VOLUNTÁRIO INCENTIVADO-AVI, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 72, de 30/07/2003 e do Decreto nº 43.649 de 12/11/2003, aos servidores:

- MASP 1.036.378-6, MÔNICA DE CÁSSIA SOUZA CAMPOS, a partir de 11/12/2015, por um período de 06 (seis) meses.
- MASP 1.036.395-0, SYLVIA THERESE MEYER RIBEIRO, a partir de 27/12/2015, por um período de 06 (seis) meses.
- MASP 1.147.564-7, CHRISTIANE CONTIGLI, a partir de 28/12/2015, por um período de 06 (seis) meses.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2015.

Daniel Lisbeni Marra Fonseca

Diretor-Geral

11 775203 - 1

ATO Nº 122/2015

RETIFICAÇÃO

O Diretor Geral do Instituto de Geoinformação e Tecnologia – IGTEC, RETIFICA o Ato de Aposentadoria de VENILTON ORLEANS PEREIRA, MASP 1.03